



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.445, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), com criação de natureza da despesa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS conforme ANEXO II, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

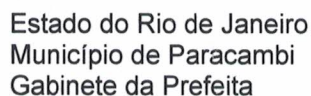
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirão do excesso de arrecadação de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I e II.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
11 DEZ 2019



ANEXO I

		BALANCETE DE VERIFICAÇÃO			
		EXERCÍCIO 2019			
CONTA: BRADESCO S/A - PAHI PORTA DE ENTRADA - C/C 5452-6 AGÊNCIA - 6792-0					
RECURSO 0136 - TRANSFERENCIA DO ESTADO					
RECEITA					
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			PREVISTO	ARRECADADO	
FES -TRANSFERENCIA DO ESTADO			R\$ 1,00	R\$ 783.061,62	
CREDITO SUPLEMENTAR CONFORME DECRETO Nº 4945/19				R\$ 194.999,00	
SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				R\$ 588.062,62	
1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/10/2019					
2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/10/2019					
ALESSANDRO ESTEVES BEZERRA					
CONTABILIDADE - FMS/SEMUS					
Mat: 15062 CRC: 072124/O					

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2253	2101.10.302.0015.1084	33.90.30.00	0136	-0-	145.000,00
----	2101.10.302.0015.2105	33.90.39.00	0136	-0-	310.000,00
	TOTAL			0	455.000,00

FONTE: 136 – TRANSFERENCIA DO ESTADO

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
11 DEZ 2019